



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. **31** /2020/MPC/RMAM

Manaus, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Secretário,

Reportamos ao cronograma constante do v. Ofício n.º 2080/2019/GS/SEMA, de atividades ordenadoras do uso da praia da Lua na APA estadual Tarumã-açu-Tarumã-mirim, margem esquerda do rio negro.

Cumpre-nos requisitar informações atuais sobre o cumprimento e os resultados do referido cronograma, fixado o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDUARDO TAVEIRA
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA